= LEI Nº 2.229, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989 =

"Dispõe sobre a delimitação perimétrica da zona urbana do município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A ZONA URBANA do Município passa a ter a seguinte delimitação perimétrica:

I - 1º PERÍMETRO

"começa no cruzamento da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294) com a Rua Saldanha Marinho do Loteamento Parque Residencial Itamarati; daí segue pela margem esquerda da Rua Saldanha Marinho até o prolongamento do fundo dos lotes 19 a 9 e da área verde da quadra A do Parque Itamarati; daí deflete à direita e segue pelo fundo dos lotes 19 a 9, fundo da área verde, todos da quadra A do Parque Itamarati e lateral do CPP até a Rua dos Cravos do loteamento Vila Jardim; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua dos cravos até atingir a divisa do loteamento Vila Brasil; daí deflete à esquerda e segue pela divisa da Vila Brasil até o alinhamento dos fundos das quadras 23, 32, 41, 49 e 57 mais as chácaras 65, 72 e 77, confrontando com propriedade de Irmãos Rigato; daí deflete à direita e segue pela divisa da Vila Brasil até a Rua José Vicente; daí deflete à esquerda e segue pelo prolongamento da Rua José Vicente até encontrar os fundos da área verde do Jardim Aeroporto e segue pelo espigão do Aguapeí fundos da quadra 1 do citado Bairro; daí deflete à direita e segue pela lateral esquerda da Alameda Profª Berta até encontrar os fundos dos lotes 01 a 11 da quadra 03 do referido loteamento até cruzar com a Rua benedito Lemos de Souza; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua

Rua benedito Lemes de Souza e seus prolongamentos até o cruzamento com a Rua 5 do Conjunto Habitacional Oiti; daí defl ete à direita e segue pela margem esquerda da Rua 5 no referido conjunto até encontrar a Rua Rio Claro; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Rio Claro até a Alameda Antonio Buzeto; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Alameda Antonio Buzeto até a Rua Heitor Freire de Carvalho; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Heitor Freire de Carvalho e por seu prolongamento até a Alameda Tiradentes na Vila Nilza; daí deflete à equerda e segue pela margem esquerda da Alameda Tiradentes até a Rua Carlos Gomes ainda na Vila Nilza; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Carlos Gomes até o alinhamento do fundo dos lotes 1 a 16 da quadra A da Chácara Vila Nilza; daí deflete à direita e segue pelo fundo dos lotes 1 a 16 da quadra A da Chácara Vila Nilza e por seu prolongamento até a Rua Fernando Costa; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Fernando Costa até a Rua Manoel Antonio de Azevedo; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Manoel Antonio de Azevedo e por seu prolongamento denominado Alameda Chujiro Matsuda até a Rua Fioravante Spósito; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Fioravante Spósito passando pelo Conjunto Habitacional Ipê e fundos do Valório Municipal até o prolongamento da estrada de servidão que liga a granja; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda do prolongamento dessa estrada de servidão até a Avenida da Saudade; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Avenida da Saudade até o prolongamento do alinhamento do fundo dos lotes 1 a 15 e da área verde da quadra 7 do loteamento Jardim Europa; daí deflete à direita e segue pelo fundo dos lotes 1 a 15 e da área verde da quadra 7 do Jardim Europa até o cruzamento com a Estrada de Servidão; daí deflete à direita e segue pelo prolongamento e pela margem esquerda da Estrada de Servidão até o cruzamento com a Alameda Francisco José de Azevedo; daí deflete à esquerda e se

segue pela margem esquerda da Alameda Francisco José de Azevedo até o alinhamento da lateral da área verde da quadra H do loteamento Parque Residencial Iguaçu; daí deflete à direita e segue pela lateral dessa área verde até o alinhamento do fundo dos lotes 1 a 15 da quadra F do parque Iguaçu; daí deflete à direita e segue em reta pelo prolongamento e pela margem esquerda da Rua José Brás Filho até a Alameda Padre Nóbrega; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da rua Padre Nóbrega até a Rua Santa Catarina; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Santa Catarina até a Alameda dos Expedicionários; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda dos Expedicionários até o fundo do lote 4 do Residencial Parque Tangará; daí deflete à esquerda e segue no prolongamento da Rua Benjamim de Amorim Ramos até o prolongamento do fundo dos lotes 1 a 22 da quadra 06 do loteamento Residencial Parque Tangará; daí deflete à direita e segue pelo fundo e prolongamento dos lotes 1 a 22 do Parque Tangará até a Rua Santos Dumont; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Santos Dumont até a Avenida Deputado Cunha Bueno; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do prolongamento da Avenida Deputado Cunha Bueno até o prolongamento da Rua Tetsushi Haga que fica entre o campo da ACREA e o IBC; daí deflete à direita e segue pelo prolongamento da margem esquerda dessa Rua entre o campo da ACREA e o IBC até a Avenida Rio Branco; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Avenida Rio Branco até a Rua Angelo Stafuzza no Jardim Adamantina; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Angelo Stafuzza até a Rua João Latini; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua João Latini até a normal levantada à curva da SP-294 pelo ponto de intersecção dessa com a continuidade da Avenida Francisco Bellusci; daí deflete à esquerda e segue por esta normal até a cerca da SP-294; daí deflete à direita e segue pela cerca até o trevo de acesso à Avenida de acesso à área

área industrial; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda dessa Avenida de acesso até a Alameda Natal; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Natal até a Rua da Liberdade; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua da Liberdade até a Alameda Goiânia; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Goiânia até a Rua José Frizão; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua José frizão até a Alameda Florianópolis; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Florianópolis e seu prolongamento Alameda Sebastião Luiz Cavalini até a Rua Bonfim; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Bonfim até a Avenida José Urbano Luize; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Avenida José Urbano Luize até a SP-294; daí deflete à esquerda e segue até a Rua Padre Caetano Maria Dolcemasculo; daí deflete à esquerda e segue pela margem direita da Rua Padre Caetano Maria Dolcemasculo até o fundo do terreno da COPLAP; daí deflete à direita e segue pelo fundo da COPLAP, área de Rivaldo Marini e fundos da ADAPEÇAS até sua lateral onde confronta com o fundo do Distrito Comercial do Município, pelos fundos dos lotes das quadras 1, 2 e 3 e área de sistema de lazer até encontrar com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros onde deflete à direita pela margem esquerda da SP-294 até o alinhamento lateral esquerdo da Rua Saldanha Marinho, onde iniciou este roteiro".

II - 2º PERÍMETRO

"Começa num marco cravado à margem da Rodovia que liga Adamantina-Lucélia, na divisa com o Sr. Elifio Joaquim Martins e segue nos seguintes rumos e distâncias: 60,00 metros rumo 22º54'SO, 60,00 metros rumo 16º45'SO, 40,00 metros rumo 8º33'SO, 40,00 metros rumo 5º05'SO, 100,00 metros rumo 1º04'SO, 100,00 metros rumo 2º41'SE, 80,00 metros rumo 6º48'SO, 90,00 metros rumo 3º43'SE, 181,00 metros rumo 56º55'SE, 421,00 metros rumo 37º30'NE, 57,00 metros rumo 83º23'NO, confrontando até aqui com o Sr. Elifio Joaquim Martins; daí segue nos rumos e distâncias: 61,00 me-

metros rumo 53º23'NO, 60,00 metros rumo 47º18'NO, 40,00 metros rumo 43º33'NO, 20,00 metros rumo 15º03'NO, 11,00 metros rumo 33º20' NE, confrontando até aqui com o Sr. Sussumo Taroda; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: 15,00 metros rumo 45º10'NO, 26,00 metros rumo 31º35'NO, 30,00 metros rumo 47º59'NO, 31,00 metros rumo 42º08'NO, 56,00 metros rumo 4º42'NE, 35,00 metros rumo 11º18' NE, confrontando até aqui com o Sr. Tadakazu Okubo; daí segue margeando a estrada Adamantina-Lucélia, até o marco inicial deste roteiro".

III - 3º PERÍMETRO

"Começa na cerca da estrada oficial Comandante João Ribeiro de Barros e na divisa da propriedade do Dr. José Roberto de Camargo Barros, onde se acha cravado um marco; daí segue no rumo magnético SO 34º00' e na distância de 1.180m até a divisa da propriedade do Sr. Sussumi Taroda, onde se acha cravado outro marco, confrontando até aqui com a propriedade do Dr. José Roberto de Camargo Barros; daí segue à direita no rumo magnético NO 55º00' e na distância de 302,00 metros até a divisa da propriedade do Sr. Junichi Nonoyama, onde se acha cravado outro marco, confrontando até aqui com propriedades dos Senhores Sussumi Taroda e Kokite Inoue; daí segue à direita no rumo magnético NE 38º00' e na distância de 1.248m até a cerca da estrada oficial SP-294 onde se acha cravado outro marco, confrontando até aqui com propriedade do Sr. Junichi Nonoyama; daí segue à direita pela cerca da estrada oficial SP-294 na distância de 240,00 metros até o ponto inicial deste roteiro".

IV - 4º PERÍMETRO

"Inicia no marco cravado na margem da Rodovia que liga Adamantina a Lucélia na divisa com Ovídio Montagnoli e segue na distância de 319,00 metros rumo magnético 35º 26'SW confrontando com área de Ovídio Montagnoli; daí defleto e segue na distância de 160,20 metros no rumo magnético 52º00'NW confrontando com área remanescente do terreno; daí defleto e se

segue na distância de 357,75 metros no rumo magnético 35º26'NE confrontando ainda com a área remanescente do terreno; daí defl ete e segue margeando a Rodovia Adamantina - Lucélia na distância de 165,10 metros e rumo magnético 38º50'SE até encontrar o marco inicial deste roteiro".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se a Lei nº 1.918, de 30 de dezembro de 1985 e demais disposições em contrário.

Adamantina, 31 de outubro de 1989.

ELIO MICHIELONI
Prefeito do Município

OSVALDO MIGUEL
Diretor de Obras

Ato publicado
Em ___/___/89.